

REGULAMENTO DA CAMPANHA AQUISIÇÃO: NOVOS CARTÕES LATAM PASS ITAÚ

MASTERCARD PLATINUM (“Regulamento”)

1. Campanha

1.1. A Campanha “AQUISIÇÃO: NOVOS CARTÕES LATAM PASS ITAÚ MASTERCARD PLATINUM” (“Campanha”), é realizada pela TAM Linhas Aéreas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60 (“LATAM”), e consiste em conceder milhas extras para Clientes que contratarem os cartões elegíveis à campanha nos prazos, condições e demais detalhes que seguem neste Regulamento.

2. Informações gerais:

2.1. Período da Campanha: 09h do dia 24 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2026, horário oficial de Brasília.

2.2 Participação: A ação é válida para Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que não tenham incorrido em nenhuma hipótese de infração das disposições dos Termos e Condições do Programa LATAM Pass nos últimos 12 meses e observarem as regras do presente Regulamento (“Clientes” ou “Participantes”).

2.3. Variantes elegíveis: Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum

2.4. Bonificação: Serão concedidas 20.000 (vinte mil) ou 32.000 (trinta e duas mil) Milhas Bônus para os Clientes que contratarem o cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum e atingirem a meta de gastos descritas no item 3.2 deste Regulamento.

2.4.1. As milhas acumuladas têm validade de 36 (trinta e seis) meses. Em caso de cancelamento ou inativação do cartão de crédito, as milhas permanecerão vigentes por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data em que tenham sido creditadas na conta LATAM Pass.

3. Mecânica da Campanha:

3.1. Esta Campanha é válida para Clientes que cumprirem os requisitos abaixo:

1. Submeterem o pedido de solicitação do cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum (“Cartão”), entre às 09h do dia 24 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2026, horário oficial de Brasília (“Período da Campanha”);
2. Acessarem o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação, clicar no link http://latampass.latam.com/pt_br/promocao/aquisicao-latam-pass-itaui direcionando para a página do Latam Pass, realizar o cadastro na Campanha e aceitarem os termos do presente Regulamento;
3. Tiverem os respectivos Cartões aprovados e emitidos pelo Itaú Holding S.A até às 23h59, horário oficial de Brasília, do dia 14 de setembro de 2026; ;
4. Realizarem a primeira compra com o Cartão em até 60 dias após a aprovação e ativação do Cartão; e
5. Atingirem a meta de gastos abaixo estipulada para as 03 (três) primeiras faturas.

3.2. Inelegibilidade: não serão elegíveis à Campanha os Clientes que: (i) não contratarem o Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum ; (ii) solicitarem ou tiverem o Cartão LATAM Pass

Itaú Mastercard Platinum aprovado fora do período da Campanha; (iii) permanecerem inadimplentes em qualquer uma das 03 (três) primeiras faturas consideradas para fins de apuração da Campanha e, (iv) aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar da Campanha.

3.3 Meta de gastos e volume de Milhas

- Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum: (i) a primeira meta de gastos é de

R\$12.000 (doze mil reais), somando o valor das 03 (três) primeiras faturas. Os Clientes que atingirem esta meta, serão bonificados com o

total de 20.000 (vinte mil) Milhas Bônus ou (ii) caso os Clientes atinjam a segunda meta de gastos, sendo de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), somando o valor das 03 (três) primeiras faturas, serão bonificados com 32.000 (trinta e dois mil) Milhas Bônus.

3.3.1 A bonificação será concedida em até 60 (sessenta) dias após a quitação da 3ª (terceira) fatura, desde que as 3 (três) primeiras faturas tenham sido pagas integralmente até o vencimento.

4. Regras Gerais da Bonificação

4.1. A bonificação será válida apenas para o titular do Cartão e, caso o Cliente realize downgrade ou upgrade do cartão durante as 03 (três) primeiras faturas, não fará jus à bonificação.

4.2. Esta Campanha não será cumulativa com outras Campanhas disponibilizadas no Programa e Clube LATAM Pass.

4.3. As milhas concedidas nesta Campanha são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

4.6. O Cliente declara estar ciente de que o processo de análise, aprovação e emissão dos cartões de crédito vinculados à Campanha é de inteira responsabilidade do Itaú Holding S.A.

Dessa forma, a LATAM não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre os critérios, prazos ou resultados desse procedimento.

4.7. Eventual cadastro com informações incorretas no momento do cadastro na Campanha é de responsabilidade exclusiva do Cliente, conforme abaixo:

4.7.1. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta

prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

4.8. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Latam não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não venha a ser concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.9. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

5. Disposições gerais

5.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento. Caso não façam o aceite dos termos, não estarão elegíveis a receber a bonificação. A participação na Campanha não garante a aprovação do Cartão, pois a proposta está sujeita à análise de crédito.

5.2. A Latam não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. Para verificar as condições de acúmulo, entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.

5.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações

tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.5. A Latam se reserva no direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

5.6. A Campanha é de responsabilidade exclusiva da LATAM, cabendo à Itaú Holding S.A., unicamente, sua divulgação aos Clientes e, após a análise da proposta, se aprovada, a emissão do Cartão.

5.7. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

5.8. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
